



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Processo: PL – 0202.9/2018.

Procedência: Legislativa – Deputado Ana Paula Lima.

Ementa: Dispõe sobre o Combate, a Prevenção e o Tratamento da "Leishmaniose" Visceral Canina (LVC), no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de origem parlamentar, com o escopo de dispor sobre o Combate, a Prevenção e o Tratamento da "Leishmaniose" Visceral Canina (LVC), no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o relatório.

O projeto visa instituir ações para combate da doença mencionada, a ser executado pela Secretaria de Estado da Saúde, tais como: orientar, esclarecer e divulgar dados sobre a patologia, promover a vacinação de animais, fiscalização, entre outras.

Tendo em vista a importância da matéria, necessária diligência a Secretaria da Saúde do Estado e a Secretaria da Casa Civil, para obtenção de manifestação.



Assim, voto pelo **DILIGENCIAMENTO** da proposição (inciso XV do art.71 do REGIALESC), no que tange a área de abrangência desta Comissão, devendo ser comunicada a Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria da Casa Civil para que se manifeste sobre o projeto, por escrito.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR